



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 05/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

○ **DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2013, de 27 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Explicitar que a suspensão do expediente forense ocorrerá pelo período de 48 horas a contar das 12h do dia 28/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.


Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho